

2018

RELATÓRIO E CONTAS



ABARCA
SEGUROS



Às vezes falta muito pouco para continuar a crescer



Índice

1. Relatório de Gestão	7
1.1 Estrutura de Governo da Companhia.....	7
1.2 Quadros Diretivos e Funções-Chave	8
1.3 Práticas de Governo Societário da Companhia	8
1.4 Declaração sobre a Política de Remuneração.....	8
1.5 Organigrama.....	11
1.6 Enquadramento macroeconómico	12
Portugal	12
Espanha	13
1.7 Atividade da Companhia	13
1.7.1 Repartição territorial dos certificados emitidos.....	14
1.7.2 Custos e gastos por natureza	16
1.8 Gestão de riscos	16
1.9 Resultado do exercício e proposta da sua aplicação.....	23
1.10 Resultados básicos por ação	24
1.11 Eventos subsequentes e perspectivas para o exercício de 2019.....	24
1.12 Outras divulgações legalmente obrigatórias	25
1.13 Agradecimentos.....	25
2 Demonstrações financeiras	28
2.1 Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 e 2017.....	28
2.2. Contas de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.....	30
2.3. Demonstrações de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017	31
2.4. Demonstrações de variações do capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017	32
2.5. Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.....	33



2.6. Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras	34
Nota 1 Informações Gerais	34
Nota 2 Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas	34
2.1 Bases de apresentação	34
2.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	35
2.3 Principais políticas contabilísticas adotadas.....	39
Nota 3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	46
Nota 4 Reporte por segmentos.....	47
Nota 5 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	47
Nota 6 Outros ativos tangíveis	48
Nota 7 Afetação dos investimentos financeiros e outros ativos.....	48
Nota 8 Outros ativos intangíveis.....	48
Nota 9 Provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido	48
Nota 10 Outros devedores por operações de seguros e outras operações	49
Nota 11 Ativos, Passivos e Ganhos e Perdas por Impostos	49
Nota 12 Outros credores por operações de seguros e outras operações	51
Nota 13 Acréscimos e diferimentos.....	51
Nota 14 Capital	52
Nota 15 Prêmios Adquiridos Líquidos de Resseguro	53
Nota 16 Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro	53
Nota 17 Outras Provisões Técnicas, Líquidas de Resseguro	54
Nota 18 Custos e Gastos de Exploração Líquidos	55
Nota 19 Locação Operacional.....	55
Nota 20 Custos por natureza imputados	56
Nota 21 Outros Rendimentos/(Gastos)	58
Nota 22 Transações com partes relacionadas.....	58
Nota 23 Gestão de riscos de atividade	59
Nota 24 Solvência.....	67
Nota 25 Eventos Subsequentes	67
Anexos ao Anexo	70



Anexo I	Inventário de títulos e participações financeiras	70
Anexo II	Desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus reajustamentos (correções)	70
Anexo III	Discriminação dos custos com sinistros.....	71
Anexo IV	Discriminação de alguns valores por ramos.....	71



1

RELATÓRIO DE GESTÃO

ABARCA
SEGUROS





1. Relatório de Gestão

Nos termos do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, submetemos à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

1.1 Estrutura de Governo da Companhia

Mesa da Assembleia Geral

Rita Elmira Pires Trabulo (Presidente)
Maria Rita Modesto Gonçalves Saias (Secretária)

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Manuel Morales Azuaga (Presidente)
Fernando Morales Alba (Administrador-Delegado)
Rafaela Alba Romero (Vogal)
António Luís Castanheira Silva Lopes (Vogal)

Conselho Fiscal

Pedro Manuel Travassos de Carvalho, ROC (Presidente)
Vitor Manuel Belo Dias, ROC (Vogal)
Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra, ROC (Vogal)
Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, ROC (Suplente)

Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC

Suplente

Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC

Atuário Responsável

Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos



1.2 Quadros Diretivos e Funções-Chave

Responsável pela função-chave de gestão de riscos

Maria João Amorim Miragaia Trancoso Vaz

Responsável pela função-chave atuarial

Helena Maria Aleixo Pereira

Responsável pela função-chave de auditoria interna

Liliana Martins Miroto

Responsável pela função de verificação do cumprimento

Ana Margarida dos Santos Teixeira de Faria Nunes

Diretora financeira

Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques

Diretor técnico

José Manuel Martínez Gallego

1.3 Práticas de Governo Societário da Companhia

O modelo de governação em vigor na Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada como “Abarca”, “Abarca Seguros” ou “Companhia”) segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante “ASF”).

1.4 Declaração sobre a Política de Remuneração

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos diretores de primeira linha, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:

a) Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

- **Membros Executivos do Conselho de Administração**

Valor Fixo

Os Administradores Executivos têm direito a receber um valor fixo mensal (pago 14 vezes/ano), em função do cargo que desempenham.

Retribuição Variável Anual

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.

A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.



- **Membros não Executivos do Conselho de Administração**

Aos membros não executivos do Conselho de Administração não é atribuída qualquer remuneração regular ou benefício complementar, podendo a Assembleia Geral decidir em contrário perante circunstâncias excepcionais.

- **Conselho Fiscal**

Presidente e Vogais

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos (Presidente e dois vogais) e um suplente. A remuneração do Conselho Fiscal, constituída por vencimento mensal bruto (a abonar em 12 meses), é fixada pela Assembleia Geral e será diferenciada de acordo com o respetivo cargo.

- **Revisor Oficial de Contas**

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de certificação legal de contas.

b) Política de remunerações dos diretores de 1ª linha e responsáveis por funções-chave

Valor fixo

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Atividade Seguradora.

Remuneração variável

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

- **Diretores e Titulares de Funções-Chave**

No caso específico dos Diretores e Titulares de Funções-Chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pela Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:

- ✓ O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- ✓ A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- ✓ A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

- **Outros Colaboradores**

Os outros Colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de remuneração complementar variável a título de Prémio Extraordinário de Gestão.

Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a 12 meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pela Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio 3) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.



A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado que este registou no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva Hierarquia, com homologação da Hierarquia Superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.

c) Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada pelo menos uma vez por ano:

- Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos Diretores e Titulares de Funções-Chave.

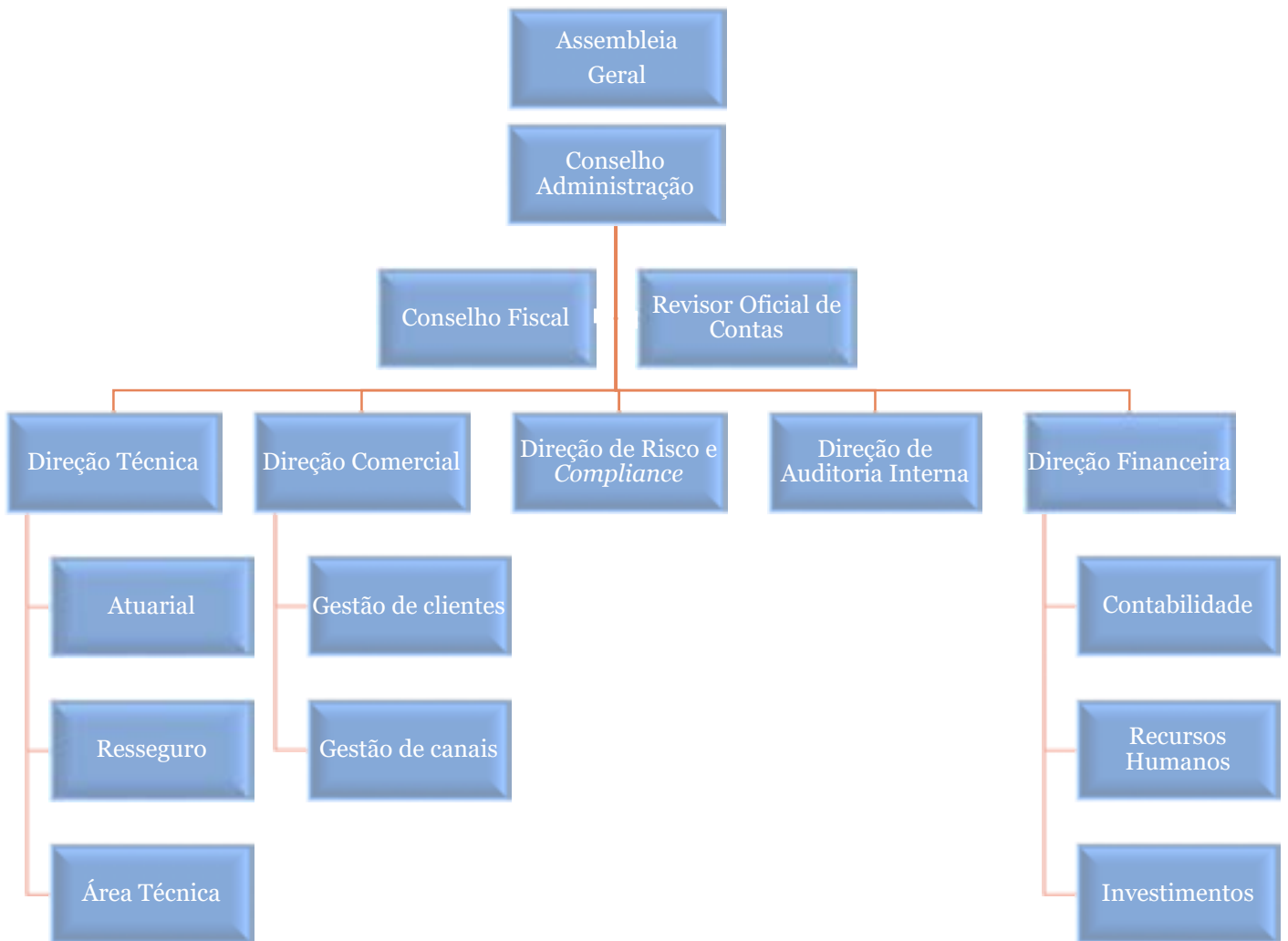
Deve ser divulgada no site institucional da Abarca e integrada no Relatório e Contas do Exercício. Para além disso, a declaração do Órgão de Administração sobre a conformidade da política deverá remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do Relatório e Contas do Exercício.

Esta declaração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de abril de 2019.

A Política de Remunerações é revista anualmente pelo Conselho de Administração, não existindo alterações face à versão aprovada em 2016. Esta revisão ficou registada na Ata do Conselho de Administração de 12 de abril de 2019.



1.5 Organograma





1.6 Enquadramento macroeconómico

Portugal

De acordo com a informação constante no site do Banco de Portugal, em 2018, a economia portuguesa continuou em expansão, embora de forma mais moderada do que em 2017. Desde o início da recuperação, em 2013, o PIB real cresceu cerca de 11% em termos acumulados, tendo alcançado o nível observado antes da crise financeira internacional.

A evolução cíclica da economia portuguesa tem acompanhado a da área do euro, refletindo a crescente integração económica, monetária e financeira. Nos últimos anos, registou-se um processo gradual de convergência real, em termos *per capita*, face à média da área do euro, ainda que insuficiente para recuperar as perdas observadas na última fase recessiva.

Em 2018, a economia portuguesa continuou a beneficiar de um enquadramento internacional globalmente benigno, mas menos favorável do que o observado em 2017. O crescimento do PIB mundial manteve-se robusto mas a evolução da atividade apresentou-se mais diferenciada entre economias. Em particular, na área do euro, que concentra a maior parte das exportações portuguesas, a atividade abrandou face ao ano anterior. O comércio mundial e a procura externa dirigida a Portugal desaceleraram, num contexto de aumento de tensões protecionistas a nível global. Por seu turno, as condições monetárias e financeiras na área do euro e em Portugal – não obstante alguma volatilidade nos mercados financeiros e a apreciação do euro – mantiveram-se favoráveis, suportadas pelo amplo grau de acomodação da política monetária do Banco Central Europeu (“BCE”).

A desaceleração da economia portuguesa refletiu essencialmente o abrandamento da atividade na indústria e na construção. Em termos das componentes da despesa, a desaceleração resultou de um menor crescimento das exportações e do investimento, enquanto o consumo privado registou uma ligeira aceleração. O dinamismo do consumo privado continuou a refletir o crescimento significativo do rendimento disponível real das famílias e os níveis historicamente elevados da confiança dos consumidores. Esta evolução está também associada ao dinamismo do crédito ao consumo, cujo peso na despesa de consumo das famílias continuou a aumentar. A desaceleração da formação bruta de capital fixo (“FBCF”) foi extensível à generalidade das componentes, destacando-se o contributo da FBCF em construção para este abrandamento. Por seu turno, a FBCF em máquinas e equipamentos manteve um crescimento elevado, sendo a única componente que já ultrapassou os níveis observados antes da crise financeira internacional. A evolução desta componente do investimento é importante porque se traduz num aumento do *stock* de capital produtivo e na incorporação de novas tecnologias nas empresas, contribuindo para um maior crescimento do produto potencial. As exportações mantiveram um crescimento superior ao da procura externa, continuando por isso a observar-se ganhos de quota nos mercados externos. No entanto, estes ganhos foram inferiores aos registados em 2017 e concentrados em alguns setores, nomeadamente automóveis e turismo.

A atual fase expansiva da economia portuguesa tem sido caracterizada por um maior equilíbrio entre o contributo da procura interna e das exportações para o crescimento do produto interno bruto (“PIB”) face ao observado no passado, contribuindo para a preservação do equilíbrio externo da economia. Em 2018, a economia portuguesa manteve uma capacidade de financiamento face ao exterior, ainda que inferior à observada em 2017. A expansão da atividade tem sido também compatível com a redução do endividamento dos agentes privados. No que se refere às administrações públicas, a conjugação de um excedente primário com uma taxa de juro do *stock* da dívida inferior ao crescimento nominal da economia deverá continuar a implicar uma dinâmica descendente da dívida pública em rácio do PIB.

A consolidação e aprofundamento dos progressos nestas áreas é fundamental para uma correção duradoura dos desequilíbrios macroeconómicos acumulados, continuando os elevados níveis de endividamento a ser uma das principais vulnerabilidades da economia portuguesa. A posição devedora líquida da economia face ao exterior mantém níveis muito elevados em comparações internacionais e em termos históricos. A dívida pública em rácio do PIB permanece também das mais elevadas da área do euro.

A situação do mercado de trabalho continuou a melhorar em 2018. O ritmo de criação de emprego desacelerou mas continuou a exceder o crescimento da atividade. A diminuição do desemprego estará a contribuir para um maior crescimento dos salários. Não obstante, num contexto de menores



pressões inflacionistas externas e fatores idiossincráticos, a inflação manteve-se em níveis baixos, inferiores aos observados na área do euro.

A produção do segmento de seguros Não Vida, seguindo a tendência dos últimos anos, cresceu 7,4% em 2018. Neste contexto de crescimento, também a modalidade de seguros de caução registou uma evolução bastante positiva em 2018, tendo passado de um volume de prémios brutos emitidos de €8.556.138, em 2017 para €13.001.849 em 2018, tendo a Abarca contribuído significativamente para este acréscimo, já que passou de um volume de prémios brutos emitidos de €3.622.082 em 2017 para €8.199.545 em 2018, sendo presentemente líder de mercado neste segmento.

Espanha

Considerando a informação fornecida pelo Banco de Espanha, economia espanhola continuou a manter um ritmo de expansão notável em 2018. A estabilidade do crescimento da economia espanhola ao longo deste ano contrasta com os desenvolvimentos em toda a zona euro, onde a atividade económica abrandou em relação a 2017.

O dinamismo do produto espanhol continua sustentado pela trajetória expansionista da procura interna, em particular, pelo consumo das famílias, muito alicerçado no processo de geração de empregos e consequente efeito expansionista no rendimento familiar, coadjuvado por medidas fiscais e pela queda nos preços do petróleo.

No que diz respeito aos fluxos de comércio exterior de bens e serviços, as informações disponíveis apontam para uma certa melhoria tanto nas exportações de bens como no turismo. Contudo, nos últimos trimestres tem-se notado um enfraquecimento da procura externa.

O anunciado aumento do salário mínimo não terá, por si só, um significativo impacto ascendente sobre a inflação, uma vez que se estima que, em termos de custos unitários do trabalho, o aumento do crescimento médio dos salários seja compensado pelo aumento da produtividade via destruição de emprego. Adicionalmente, a este respeito, cumpre referir que os custos associados à introdução desta medida é mitigado pelo atual contexto de prosperidade económica.

Prevê-se que o crescimento do PIB desacelere gradualmente em 2019 e 2020. A procura interna prevê-se moderada, à medida que o ritmo de criação de empregos diminui.

A conta corrente permanecerá excedentária, mas menor do que nos dois anos anteriores, uma vez que o crescimento das exportações será moderado. Dada a elevada percentagem de empregos temporários e a tempo parcial, o crescimento dos salários também deverá permanecer moderado.

1.7 Atividade da Companhia

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A., iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do artigo 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- (i) Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- (ii) As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- (iii) Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados; e
- (iv) A obrigação de dar conhecimento à gestão de riscos, à auditoria interna e à função atuarial, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Resultante deste modelo, da política que lhe está associada e da cultura interna de inovação nos produtos e serviços, a Abarca Seguros conseguiu, neste seu segundo ano completo de atividade, atingir



um volume de prémios brutos emitidos de €8.199.545 (2017: €3.622.082). Este crescimento de 226% face ao ano anterior, permitiu à Abarca Seguros posicionar-se como líder do ramo de seguro de caução em Portugal, com uma quota de mercado de 63%, calculada considerando a produção provisória deste ramo, comunicada pela ASF, com referência a 31 de dezembro de 2018.

Em Espanha, onde operou até à data em regime de LPS, a Abarca Seguros logrou atingir em 2018 uma produção de €7.021.791, sendo agora a quarta maior companhia de seguros no ramo de seguro de caução, com uma quota de mercado de 8,90%.

Esta evolução é fruto de uma aposta não só no mercado interno, como também no mercado internacional. A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, estando previsto o início das operações da mesma, para o dia 1 de julho de 2019.

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de *rating* A.M. Best Company, a notação de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação sido renovada em janeiro de 2019 com um *outlook* estável. Face ao curto espaço de tempo decorrido desde o início de atividade da Abarca Seguros, consideramos que esta notação é prestigiosa e demonstrativa do esforço e do empenho que os seus Órgãos de Gestão e Colaboradores lhe têm dedicado. A Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um *upgrade* de *rating* aquando da próxima revisão.

A Companhia tem-se dirigido a novos mercados e negócios, desde que obteve a notação de *rating* da A.M. Best Company, dos quais destacamos a possibilidade da Abarca Seguros poder: (i) Passar a atuar como ressegurador de seguros de caução; e (ii) Empreender operações em que a exigência do mesmo seja inevitável para os beneficiários.

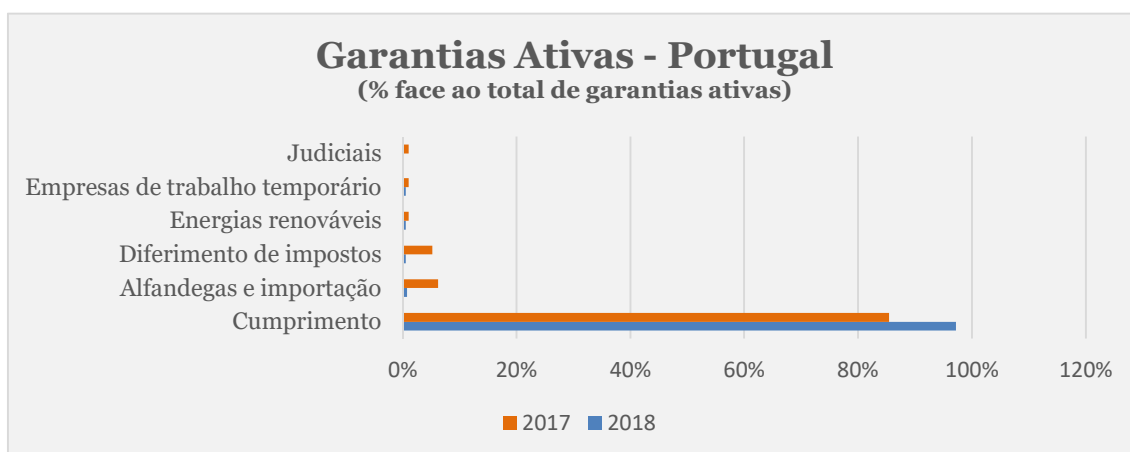
Atualmente, no ramo de seguros de caução, a Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- Licitação
- Cumprimento
- Recuperação do Meio Ambiente
- Energias Renováveis
- Garantias de Reindustrialização
- Agências de Viagens
- Empresas de Segurança Privada
- Empresas de Trabalho Temporário
- Judiciais
- Alfândegas e Impostos Especiais
- Diferimento de Impostos
- Garantias sobre Concessões
- Garantias Privadas
- Mercadoria à Consignação/
Adiantamentos

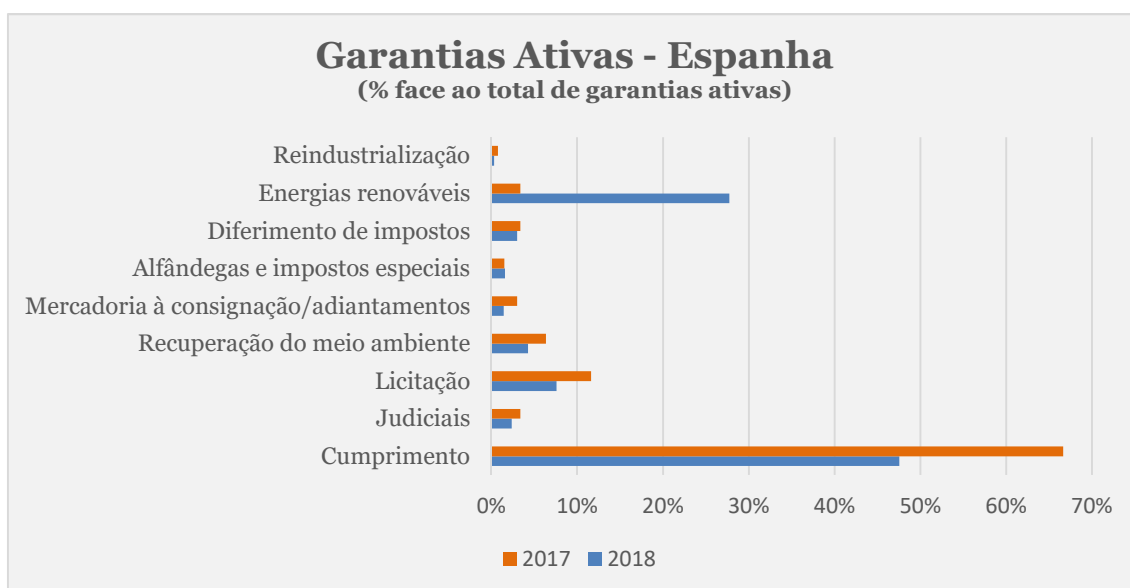
1.7.1 Repartição territorial dos certificados emitidos

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2018, 54% (74% em 31 de dezembro de 2017) correspondem a riscos localizados em Espanha e 46% (26% em 31 de dezembro de 2017) correspondem a riscos localizados em Portugal.

Em Portugal, as garantias de Cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (97% em 2018; 85% em 2017; e 94% em 2016), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente: Alfândegas e Impostos Especiais, Diferimento de Impostos, Energias Renováveis, Empresas de Trabalho Temporário e Judiciais.



Também em Espanha, as garantias de Cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (48% em 31 de dezembro de 2018; 67% em 31 de dezembro de 2017), seguidas das garantias de Energias Renováveis que representam 28% em 31 de dezembro de 2018 (3% em 31 de dezembro de 2017), das garantias de Licitação (8% em 31 de dezembro de 2018; 12% em 31 de dezembro de 2017) e das garantias de Recuperação do Meio Ambiente (4% em 31 de dezembro de 2018; 6% em 31 de dezembro de 2017). Os remanescentes 12% (15% em 31 de dezembro de 2017) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: Judiciais, Mercadoria à Consignação/Adiantamentos, Alfândegas e Impostos Especiais, Diferimento de Impostos, Reindustrialização e Entre Privados.





1.7.2 Custos e gastos por natureza

Os custos e gastos por natureza em 2018 e 2017 decompõem-se da seguinte forma:

Custos e gastos por natureza	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Gastos com o pessoal	1 569 063	412 749
Fornecimentos e serviços externos	995 839	1 071 958
Comissões líquidas de custos de aquisição diferidos	344 981	296 023
Depreciações e amortizações do exercício	71 067	27 997
Impostos e taxas	2 692	(1 188)
	-----	-----
	<u>2 983 643</u>	<u>1 807 539</u>

Os custos operacionais aumentaram em 2018 no montante de €1.176.104 (+65%), essencialmente consequência do aumento dos gastos com o pessoal (+€1.156.314, correspondente a +280%), fruto do aumento do número de colaboradores.

Este aumento de custos operacionais contribuiu decisivamente para o agravamento do resultado líquido da Companhia no exercício de 2018 face ao registado em 2017.

1.8 Gestão de riscos

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia avalia trimestralmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão definida na Diretiva de Solvência II.

Anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício seguinte; e (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os



meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa.

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo da gestão do risco é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como a nível externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantenham a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca - Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Risco específico de seguro

O risco específico de seguros compreende o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar,



custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca - Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

As provisões são constituídas, caso-a-caso, no âmbito dos passivos para sinistros, sendo representadas por ativos segregados para o efeito.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São também efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (sinistros, custos e comissões), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

A Companhia não possui matrizes de *run-off* por ano de ocorrência, dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência). As provisões para sinistros são constituídas, tendo por base os *ultimate loss ratios* estimados.

A Companhia tem uma “Política de Subscrição de Riscos”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2018 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados de quota-parte:

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 encontravam-se protegidos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para o período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 foi negociado um novo tratado de resseguro proporcional, com quatro novas resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro face ao ano anterior, surgiu da necessidade de encontrar resseguradores, especialistas em caução e que se adequassem às necessidades da Companhia de um contacto mais direto, mais informal e mais presente em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* da resseguradora, para que esta alteração não fosse penosa em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, além das quatro resseguradoras já envolvidas no tratado



proporcional iniciado em 2017, abrange mais duas resseguradoras de renome internacional. O *rating* das resseguradoras envolvidas neste novo tratado proporcional mantém-se igual ou superior a A-.

A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores, mantém-se com os mesmos resseguradores, sendo este novo tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado.

Tratados Facultativos:

Em 2018, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados proporcionais, para que a Companhia retenha um máximo de €2,5 milhões por risco. A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de tratados facultativos os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco).

Ao nível de gestão de riscos, o principal problema que se levanta relativamente à gestão de sinistros resulta da fraude, problema de todo o setor segurador, que pode afetar também a Abarca Seguros. A propósito da fraude, foi elaborado um manual de “Política Anti-fraude”, o qual está a ser seguido pela Companhia.

Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular trimestralmente o rácio de solvência, o qual tem por base a qualidade dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a totalidade dos investimentos da Companhia encontram-se investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Depósitos à ordem	14 853 436	11 244 965
Recuperáveis de resseguro	4 263 049	1 245 645
Contas a receber	1 321 374	896 683
	<u>20 437 859</u>	<u>13 387 293</u>



Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de Depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de Dezembro de 2018 e 2017:

<i>Rating</i>	<u>31/12/2018</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>%</u>
A	11 696 828	79%		0%
A-	1 886 509	13%	10 979 114	98%
BBB	1 116 984	8%		0%
BBB-	123	0%	120 104	1%
BB+		0%	127 821	1%
BB	152 992	1%		0%
BB-		0%	9 383	0%
NP		0%	8 544	0%
	<u>14 853 436</u>		<u>11 244 965</u>	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2018

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%		
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>



Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2017

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	Tratado 2017	Tratado 2016
A+	16,00%	55,00%
A	60,00%	
	76,00%	55,00%

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* A ou superior.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como se segue:

	<u>31/12/2018</u>		<u>31/12/2017</u>	
	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	14 853 807	14 853 807	11 245 017	11 245 017
Ativos financeiros detidos para negociação	3 981	3 981		
Contas a receber	1 321 374	1 321 374	896 683	896 683
	16 179 162	16 179 162	12 141 700	12 141 700
Passivos financeiros				
Contas a pagar	5 008 622	5 008 622	1 777 930	1 777 930
	5 008 622	5 008 622	1 777 930	1 777 930

Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é o seu justo valor.



Os ativos financeiros detidos para negociação correspondem a entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários.

De acordo com a IFRS 13, norma contabilística que trata da hierarquia de justo valor, os ativos financeiros podem-se encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.

Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro, são mais ou menos sensíveis, consoante a maturidade desses mesmos ativos.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários. O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *Modified Duration*, a qual mede a sensibilidade do justo valor em relação a uma alteração na taxa de rendimento até à sua maturidade.

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro é marginal em virtude dos depósitos bancários da Companhia estarem a ser remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

	<u>Taxa variável</u>	
	31/12/2018	31/12/2017
Disponibilidades em instituições de crédito	14 853 436	11 244 965
	<u>14 853 436</u>	<u>11 244 965</u>

Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos em divisas diferentes do Euro.

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.



Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2018, 70% do ativo da Companhia é constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito;
- (ii) As condições contratadas no âmbito dos tratados de resseguro asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) A Companhia dispõe de colaterais obtidos junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

Todos os passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2018 são passivos de curto prazo.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com o cliente.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos *on line*, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

1.9 Resultado do exercício e proposta da sua aplicação

O resultado líquido do exercício foi negativo em €1.462.403, propondo o Conselho de Administração que o mesmo seja levado a resultados transitados.



1.10 Resultados básicos por ação

Os resultados básicos por ação são calculados dividindo o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores de capital próprio ordinário pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia, e detalham-se da seguinte forma:

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro/(Prejuízo) atribuível aos detentores do capital próprio ordinário	(1 462 403)	(720 296)
Nº médio ponderado de ações ordinárias em circulação	10 150	10 150
	(144)	(71)

1.11 Eventos subsequentes e perspectivas para o exercício de 2019

Eventos subsequentes

Até à data de aprovação das contas, a Companhia encontra-se a cumprir com o plano de negócios definido para o exercício de 2019, em termos de prémios brutos emitidos.

A Companhia obteve autorização para abrir uma Sucursal em Espanha no final de 2018, estando previsto que atividade da Sucursal se inicie no segundo semestre de 2019.

A Companhia procedeu à renovação do tratado facultativo para 2019, o qual visa assegurar uma cobertura complementar das maiores exposições, pela parte não coberta pelo tratado proporcional. A resseguradora deste tratado mantém-se e as condições são semelhantes às contratadas para o ano de 2018.

No dia 10 de janeiro de 2019, foi assinado um acordo estratégico de parceria entre a Abarca Seguros e a Coface – Sucursal em Portugal, com o propósito de proporcionar ao mercado português uma oferta integrada de seguros de crédito e de caução. Acreditamos que esta parceria irá contribuir para o crescimento dos negócios dos nossos atuais e potenciais Clientes, demonstrando assim o nosso compromisso em satisfazer as ambições de internacionalização das empresas portuguesas.

Não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais no relatório de gestão ou nas demonstrações financeiras.

Perspetivas para o exercício de 2019

Após um ano ímpar em termos de crescimento de produção, a Companhia encontra-se focada em manter o atual ritmo de crescimento. Para isso, o Conselho de Administração planeia em 2019 alavancar o regime de livre prestação de serviços para operar em Itália.

O Conselho de Administração tem ainda como objetivo explorar a possibilidade da Abarca Seguros poder passar a atuar como ressegurador de seguros de caução.

Tendo alcançado a liderança do ramo de seguro de caução em 2018, a Abarca Seguros continuará, em 2019, a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada que garanta um crescimento sustentado, assente em três pilares:

- (i) O recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos;



- (ii) A divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro; e
- (iii) A seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

1.12 Outras divulgações legalmente obrigatórias

Nos termos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Abarca Seguros declara não terem existido quaisquer ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício.

Nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração declara não terem existido quaisquer negócios entre a Companhia e os seus Administradores.

1.13 Agradecimentos

O Conselho de Administração da Abarca Seguros agradece a colaboração das várias entidades que contribuíram para alcançar as metas traçadas pela Companhia, nomeadamente:

- Aos Clientes, pela preferência e confiança;
- Ao Acionista, Grupo Azuaga Morales S.L., pelo apoio demonstrado neste segundo ano completo de atividade;
- Aos Senhores Membros do Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Atuário Responsável, pelo seu acompanhamento e aconselhamento;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pelo seu apoio;
- À Associação Portuguesa de Seguradores, pela colaboração prestada;
- Aos Corretores, pelo esforço e empenho na angariação de negócio e por acreditarem nesta Companhia recém-criada;
- Aos Resseguradores, pelo apoio técnico; e
- Aos Colaboradores, pelo seu profissionalismo e dedicação.

A todos, sinceros agradecimentos.



Lisboa, 12 de abril de 2019

O Conselho de Administração,

Manuel Morales Azuaga

Fernando Morales Alba

Rafaela Alba Romero

António Luís Castanheira Silva Lopes



2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ABARCA
SEGUROS





2 Demonstrações financeiras

2.1 Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Abarca Seguros SA

ATIVO em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Valores em
Euros

Demonstração da Posição Financeira	Notas do anexo	31/12/2018			31/12/2017
		Valor bruto	Imparidade ou ajustamentos / Depreciações e amortizações	Valor Líquido	
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5	14 853 807		14 853 807	11 245 017
Ativos financeiros detidos para negociação		3 981		3 981	
Empréstimos e contas a receber					
Outros ativos tangíveis	6	161 478	(42 312)	119 167	93 383
Outros ativos intangíveis	8	257 141	(58 303)	198 838	125 403
Provisões técnicas de resseguro cedido	9	4 263 049		4 263 049	1 245 645
Provisão para prémios não adquiridos		3 148 266		3 148 266	637 197
Provisão para sinistros		1 114 783		1 114 783	608 447
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo					
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	10	1 321 374		1 321 374	896 683
Contas a receber por operações de seguro direto		912 125		912 125	896 683
Contas a receber por outras operações de resseguro					
Contas a receber por outras operações		409 249		409 249	0
Ativos por impostos diferidos	11	268 271		268 271	268 271
Acréscimos e diferimentos	13	20 307		20 307	420 141
TOTAL ATIVO		21 149 408	(100 615)	21 048 794	14 294 543

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

José Pedro Farinha
CC n.º15186



Abarca Seguros SA
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Valores em
Euros

Demonstração da Posição Financeira	Notas do anexo	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Provisões técnicas	9	8 037 949	3 286 335
Provisão para prémios não adquiridos		5 036 844	1 744 064
Provisão para sinistros de outros ramos		1 684 063	977 904
Provisão para desvios de sinistralidade		629 049	384 616
Provisão para riscos em curso		687 992	179 750
Outras provisões técnicas			
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo			
Outros credores por operações de seguros e outras operações	12	5 044 502	1 777 930
Contas a pagar por operações de seguro directo		2 807 630	461 346
Contas a pagar por outras operações de resseguro		2 185 465	1 289 147
Contas a pagar por outras operações		51 407	27 437
Passivos por impostos	11	131 826	20 805
Passivos por impostos correntes		131 826	20 805
Passivos por impostos diferidos			
Acréscimos e diferimentos	13	141 352	53 905
Outras Provisões			
TOTAL PASSIVO		13 355 629	5 138 975
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	14	10 150 000	10 150 000
Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de activos financeiros			
Reserva por impostos			
Outras reservas			
Resultados transitados		(994 432)	(274 136)
Resultado do exercício	14	(1 462 403)	(720 296)
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		7 693 165	9 155 568
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		21 048 794	14 294 543

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

José Pedro Farinha
CC n.º15186



2.2. Contas de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Abarca Seguros SA

Conta de Ganhos e Perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Valores em Euros

Conta de Ganhos e Perdas	Notas do anexo	2018			2017
		Caução	Não técnica	Total	
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	15	1 332 158		1 332 158	1 245 086
Prémios brutos emitidos		8 199 545		8 199 545	3 622 082
Prémios de resseguro cedido		(6 457 848)		(6 457 848)	(2 306 619)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)		(3 491 820)		(3 491 820)	(414 051)
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)		3 082 281		3 082 281	343 674
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	16	(331 757)		(331 757)	(449 102)
Montantes pagos					
Montantes pagos		(131 933)		(131 933)	(120 426)
Montante bruto		(131 933)		(131 933)	(120 426)
Parte dos resseguradores					
Provisão para sinistros (variação)		(199 824)		(199 824)	(328 676)
Montante bruto		(706 159)		(706 159)	(917 559)
Parte dos resseguradores		506 335		506 335	588 884
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	17	(752 675)		(752 675)	(564 366)
Custos e gastos de exploração líquidos	18	(1 543 421)		(1 543 421)	(1 065 199)
Custos de aquisição		(2 259 152)		(2 259 152)	(1 309 678)
Custos de aquisição diferidos (variação)		199 040		199 040	31 169
Gastos administrativos		(659 665)		(659 665)	(377 879)
Comissões e participação nos resultados de resseguro		1 176 355		1 176 355	591 188
Rendimentos					
Gastos financeiros		(131 933)		(131 933)	(75 576)
Outros rendimentos/gastos	21		(13 256)	(13 256)	(2 618)
Resultado líquido antes de impostos		(1 427 628)	(13 256)	(1 440 884)	(911 774)
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	11	(21 519)		(21 519)	(8 348)
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	11				199 826
Resultado líquido do exercício		(1 449 148)	(13 256)	(1 462 403)	(720 296)
Resultados básicos por ação				(144)	(71)

As notas explicativas fazem parte integrante destas contas de ganhos e perdas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



2.3. Demonstrações de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Abarca Seguros SA
Demonstração de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Notas do anexo	Demonstração do rendimento integral	Valores em Euros	
		2018	2017
14	Resultado líquido do exercício	(1 462 403)	(720 296)
	Outro rendimento integral do exercício		
	TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS	(1 462 403)	(720 296)

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

José Pedro Farinha
CC n.º15186



2.4. Demonstrações de variações do capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Abarca Seguros SA

Demonstração de variações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

Valores em Euros					
2018	Notas do anexo	Capital Social	Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL
Demonstração de variações do capital próprio					
Balanço a 31 de Dezembro de 2017		10 150 000	(274 136)	(720 296)	9 155 568
Realização do capital social					
Resultado líquido do exercício	14			(1 462 403)	(1 462 403)
Aplicação de resultados			(720 296)	720 296	
Balanço a 31 de Dezembro de 2018		10 150 000	(994 432)	(1 462 403)	7 693 165

Demonstração de variações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017

Valores em Euros					
2017	Notas do anexo	Capital Social	Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL
Demonstração de variações do capital próprio					
Balanço a 31 de Dezembro de 2016		10 150 000		(274 136)	9 875 864
Realização do capital social					
Resultado líquido do exercício	14			(720 296)	(720 296)
Aplicação de resultados			(274 136)	274 136	
Balanço a 31 de Dezembro de 2017		10 150 000	(274 136)	(720 296)	9 155 568

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

José Pedro Farinha

CC n.º 15186



2.5. Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Abarca Seguros SA
Demonstração de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	Valores em Euros	
	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido do exercício (+/-)	(1 462 403)	(720 296)
AJUSTAMENTOS:		
Depreciações/Amortizações/Imparidade de Tangíveis e Intangíveis (+)	71 067	27 997
Provisões (+/-)	1 734 210	1 007 826
De seguro directo	3 998 938	1 376 017
De resseguro	(3 017 404)	(932 557)
Outras	752 675	564 366
Aumento das dívidas de terceiros (-)	(424 691)	(1 074 873)
De seguro directo	(15 442)	(875 047)
Estados e Outros Entes Públicos		(199 826)
Outras	(409 249)	
Diminuição das dívidas de terceiros (+)		4 298
Outras		4 298
Aumento das dívidas a terceiros (+)	3 341 713	1 299 167
De seguro directo	2 346 284	336 103
De resseguro	860 438	963 064
Estados e Outros Entes Públicos	111 021	
Outras	23 970	
Diminuição das dívidas a terceiros (-)	31 899	(118 701)
Estados e Outros Entes Públicos		(100 453)
Outras	31 899	(18 249)
Aumento dos custos diferidos (-)		(145 481)
Diminuição dos custos diferidos (+)	399 835	
Aumento dos acréscimos de custos (+)	87 447	34 124
Fluxo das Atividades operacionais (1)	3 779 077	314 062
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:		
Aquisição de imobilizações corpóreas	(51 947)	(45 354)
Aquisição de imobilizações incorpóreas	(118 339)	(98 784)
Imobilizações em curso		
Total de Pagamentos	(170 286)	(144 138)
Fluxo das Atividades de investimento (2)	(170 286)	(144 138)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Fluxo das Atividades de financiamento (3)		
Variações de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	3 608 791	169 923
Caixa e seus equivalentes no início do período	11 245 017	11 075 094
Caixa e seus equivalentes no fim do período	14 853 807	11 245 017
Variações de caixa e seus equivalentes (Saldo final-Saldo inicial)	3 608 791	169 923

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

José Pedro Farinha

CC n.º15186



2.6. Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras

Nota 1 Informações Gerais

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. foi constituída no dia 18 de abril de 2016, sob a forma jurídica de sociedade anónima, com um capital social de €10.150.000, tendo por objetivo explorar o ramo de seguros de caução, emitindo a sua primeira apólice em 8 de agosto de 2016.

A Companhia está domiciliada em Portugal, com sede no Edifício Atrium Saldanha, na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 9.º G, 1050-094 Lisboa, Portugal, exercendo igualmente a sua atividade através do regime de Livre Prestação de Serviços (“LPS”) em Espanha e Itália.

A Companhia é detida a 100% pela sociedade comercial de direito espanhol, Grupo Azuaga Morales, S.L., com sede social em Calle Soledad, 1º, 1 B, 28850 Torrejón de Ardoz, Madrid, Espanha.

A Abarca Seguros foi constituída, tendo por base a experiência acumulada do seu acionista no ramo de seguros de caução, de forma a poder oferecer soluções inovadoras, adaptadas às diferentes necessidades, garantindo um serviço de excelência aos seus Clientes.

O volume total de prémios brutos emitidos em Portugal no ramo de seguro de caução (valores provisórios da ASF), ascendeu, no ano de 2018, a €13.001.849 (2017: €8.556.138), dos quais a Abarca Seguros contribuiu com €8.199.545 (2017: €3.622.082), tendo portanto a Companhia alcançado a liderança do setor no seu segundo ano completo de atividade, com uma quota de mercado de 63%, calculada considerando a produção provisória deste ramo, comunicada pela ASF, com referência a 31 de dezembro de 2018.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de abril de 2019, tendo os acionistas o poder de alterar as contas, após a aprovação para emissão pelo Conselho de Administração.

Nota 2 Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adoptadas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), emitido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) e aprovado pela Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de Setembro, da ASF, a qual veio revogar integralmente a Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril, da ASF, que adotou o anterior PCES, e ainda de acordo com outras normas emitidas pela ASF, relativas à contabilização das operações das empresas de seguros.

O Plano de Contas atual segue as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) em vigor, tal como adoptadas na União Europeia (UE), excepto a IFRS 4 – “Contratos de Seguro”, relativamente à qual apenas são adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando também o exercício de julgamento pela Gestão, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Companhia. As áreas das demonstrações financeiras que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou as



áreas cujos pressupostos e estimativas são significativos à preparação deste conjunto de demonstrações financeiras, encontram-se apresentadas na Nota 3.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Tal como descrito a seguir, sob o título “Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas”, a Companhia adoptou na preparação destas demonstrações financeiras as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde o início do exercício de 2018.

2.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Impacto da adoção das normas e interpretações (novas e alterações) que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018 na União Europeia:

- (a) IFRS 9 (nova), “Instrumentos financeiros”. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) À classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) Ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) Aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. A aplicação da Emenda à IFRS 4, “Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4”, a qual produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018, permite que uma seguradora, que cumpra determinados critérios especificados, adote uma exceção temporária à IFRS 9 e mantenha a aplicação da IAS 39 até 1 de janeiro de 2022. A aplicação da IFRS 9, em 2022, poderá ter impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (b) IFRS 15 (nova), “Rédito de contratos com clientes”. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia das 5 etapas”. A introdução desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (c) IFRS 4 (alteração), ‘Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)’. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente, é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2022 às entidades cuja atividade predominante seja a seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora. Esta alteração poderá ter impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, por via da aplicação da referida isenção temporária para aplicação da IFRS 9.
- (d) IFRS 15 (alteração), ‘Rédito de contratos com clientes’. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (e) Ciclo anual de melhorias 2014-16:
 - (i) IFRS 1 – ‘Primeira adoção das IFRS’: Esta melhoria elimina as isenções temporárias previstas na transição para as IFRS, para a IFRS 7 (divulgações respeitantes ao período comparativo e transferências de ativos financeiros), IFRS 10 (disposições transitórias respeitantes a entidades de investimento) e IAS 19 (informação comparativa relativa à análise de sensibilidade das



obrigações de benefícios definidos), uma vez que estas já não são aplicáveis ao abrigo das respetivas normas.

- (ii) IFRS 12 – ‘Divulgações de interesses noutras entidades’: Esta melhoria clarifica que o âmbito da IFRS 12 inclui participações financeiras em subsidiárias, associadas e/ou empreendimentos conjuntos que fazem parte de grupos detidos para alienação (no âmbito da IFRS 5) e que a isenção da IFRS 12 respeita apenas à divulgação de informação financeira resumida destas entidades.
- (iii) IAS 28 – ‘Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos’: Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individualizada. Esta melhoria esclarece ainda que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas que detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação que essas associadas ou empreendimentos conjuntos têm nas suas próprias subsidiárias, na aplicação do método da equivalência patrimonial.

Estas melhorias não produziram impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- (f) IFRIC 22 – ‘Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada’: A IFRIC 22 corresponde a uma interpretação à IAS 21 – ‘Os efeitos de alterações em taxas de câmbio’, referindo-se à determinação da ‘data da transação’ quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. Assim, o valor total de uma transação denominada em moeda estrangeira será determinado consoante a taxa de câmbio aplicável à data do adiantamento e à data da realização efetiva da transação, pela obtenção do direito ou satisfação da obrigação associados. Esta interpretação inclui três modelos de transição, que são similares aos previstos para a IFRS 15. As demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas em resultado desta interpretação.

Normas e interpretações (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, já endossadas pela União Europeia:

- (a) IFRS 16 (nova), “Locações”: Esta norma substitui a IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”. Esta norma terá impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. Os impactos estimados nas demonstrações financeiras da Companhia à data de 31 de dezembro de 2018 encontram-se divulgados na Nota 19.
- (b) IFRS 9 – ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’: de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício. Não se espera que existam impactos nas demonstrações financeiras da Companhia, decorrentes da aplicação desta norma.



- (c) IFRIC 23 – ‘Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento’: IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos e ativos contingentes’, com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. Não se espera que existam impactos nas demonstrações financeiras da Companhia, decorrentes da aplicação desta interpretação.

Normas e interpretações (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, mas ainda não endossadas pela União Europeia:

- (a) IAS 19 – ‘Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos’: Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano e reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “asset ceiling”. O impacto no “asset ceiling” é sempre registado no Outro rendimento integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício. A adoção desta alteração não terá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (b) IAS 28 – ‘Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos’: Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estejam sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das três fases das perdas esperadas), antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade. A adoção desta alteração não terá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (c) Ciclo anual de melhorias 2015-2017:
- (i) IAS 23 – ‘Custos de empréstimos obtidos’: Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido.
- (ii) IAS 12 – ‘Impostos sobre o rendimento’: Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos.
- (iii) IFRS 3 – ‘Concentrações de atividades empresariais’ e IFRS 11 – ‘Acordos conjuntos’: Esta melhoria clarifica que: (i) Na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; (ii) Um investidor numa operação



conjunta (não exerce controlo conjunto) que obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente.

- (iv) ‘Alterações às IFRS pela publicação da nova Estrutura Conceptual’: Resultante da publicação da nova Estrutura Conceptual o IASB introduziu alterações ao texto de várias normas e interpretações: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar sobre a aplicação ou não das novas definições de ativo/passivo e gasto/rendimento, para além de algumas das características da informação financeira. Estas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticável.
- (v) IFRS 3 – ‘Definição de negócio’: Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais quando positivos isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.
- (vi) IAS 1 e IAS 8 – ‘Definição de material’: Estas alterações introduzem uma modificação ao conceito de material, fazendo parte do projeto mais alargado do ‘*Disclosure Initiative*’ do IASB. São efetuadas clarificações, quanto à referência a informações pouco claras, constituindo situações em que o seu efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Estas melhorias não produzirão impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Restantes normas e interpretações (novas e alterações) publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE:

- (a) IFRS 17 – ‘Contratos de seguro’: A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17, desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguro em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido). A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente das responsabilidades técnicas de ramos reais e patrimoniais pode assentar num modelo completo (“*building block approach*”) ou simplificado (“*premium*”).



allocation approach”). O reconhecimento da margem técnica será diferente, consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva. A adoção desta norma a partir de 1 de janeiro de 2022 produzirá efeitos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.3 Principais políticas contabilísticas adotadas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras são como segue:

2.3.1 Reporte por segmentos

A Abarca Seguros identifica como segmento operacional as componentes da Companhia que desenvolvam um negócio no qual obtêm réditos e incorrem em gastos e cujos resultados operacionais sejam regularmente revistos pelo Conselho de Administração como órgão responsável pelas tomadas de decisões sobre a imputação de recursos aos segmentos e a avaliação do seu desempenho, com base em informação financeira discreta. Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações que se encontram sujeitos a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio. A Abarca Seguros apenas comercializa seguros de caução, pelo que o reporte por segmentos não se aplica à Companhia.

2.3.2 Ativos financeiros

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das categorias definidas na IAS 39 – “Instrumentos financeiros”.

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respectivo justo valor.

No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente imputados à transação são registados na conta de ganhos e perdas. Nas restantes categorias, estes custos são acrescidos ao valor do activo.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

A totalidade dos ativos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2018 encontram-se classificados na categoria de “Empréstimos concedidos e contas a receber” da IAS 39 – Instrumentos Financeiros.

Empréstimos concedidos e contas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo. Esta categoria inclui, essencialmente, depósitos em instituições de crédito e empréstimos e outras contas a receber. No reconhecimento inicial, estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente imputáveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efectiva e o respetivo reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e registados na rubrica “Rendimentos de juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas”.

2.3.3 Imparidade de ativos financeiros

A Companhia efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros.

Quando existe evidência de imparidade num ativo ou grupo de ativos financeiros, são registadas perdas por imparidade por contrapartida da conta de ganhos e perdas.



De acordo com a IAS 39 – “Instrumentos financeiros”, os seguintes eventos são considerados como constituindo indícios de imparidade:

- (i) Dificuldades financeiras significativas do devedor;
- (ii) Incumprimentos de cláusulas contratuais, tais como atrasos nos pagamentos de juros ou de capital;
- (iii) Reestruturação de operações em resultado de dificuldades financeiras do devedor;
- (iv) Ser provável que o devedor venha a entrar em situação de falência ou dificuldades financeiras.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos registados ao custo amortizado, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Caso num período subsequente se registre uma diminuição no montante das perdas por imparidade atribuídas a um evento, o valor previamente reconhecido é revertido através de ajustamento à conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido diretamente na conta de ganhos e perdas.

O montante de imparidade apurado é reconhecido como custo na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversões)”.

2.3.4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

▪ Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
▪ Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas de imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas de imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.



2.3.5 Ativos fixos intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando: (i) Sejam identificáveis; (ii) Seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e (iii) O seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: (i) O preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e (ii) Qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia, necessárias à sua implementação.

Os custos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pela Companhia, sobre os quais seja exetável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão registados ao custo histórico de aquisição, sujeito a amortização e testes de imparidade.

As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, por duodécimos, com base na seguinte taxa anual, a qual reflete, de forma apropriada, a vida útil estimada dos ativos intangíveis:

▪ Despesas com aplicações informáticas	33,33%
--	--------

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na conta de ganhos e perdas para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam caso não tivessem sido reconhecidas perdas de imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.6 Ajustamentos para recibos por cobrar e para créditos de cobrança duvidosa

Os ajustamentos para recibos por cobrar têm por objetivo reduzir o montante dos prémios em cobrança ao seu valor estimado de realização. Os recibos emitidos e não cobrados no final do exercício são refletidos na rubrica “Contas a receber por operações de seguro direto”. O cálculo destes ajustamentos é efetuado com base nos valores dos prémios por cobrar segundo a aplicação de critérios de base económica.

Os ajustamentos para créditos de cobrança duvidosa destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro direto, de resseguro ou outras, com exceção dos recibos por cobrar, ao seu valor estimado de realização, por aplicação de critérios de base económica.

Caso se verifique, em períodos subsequentes, a diminuição dos montantes de perdas por imparidade atribuídas a um dado evento, o valor previamente reconhecido é revertido através de ajustamentos à conta de perdas por imparidade. Os valores de reversão são reconhecidos diretamente na conta de ganhos e perdas.



2.3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

2.3.8 Capital social

As ações são classificadas como capital próprio, quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio como uma dedução dos proveitos, líquidos de impostos.

2.3.9 Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social. De acordo com a legislação Portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

2.3.10 Contratos de seguro

A Companhia emite contratos que incluem risco de seguro. Um contrato de seguro é um contrato em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte, o segurado, aceitando compensar o segurado, no caso de ocorrer um acontecimento futuro incerto específico que afete adversamente o segurado. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 4 – “Contratos de seguro”.

Os contratos de seguro são reconhecidos e mensurados como segue:

(i) Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu recebimento.

Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento.

Os prémios recebidos antecipadamente não são considerados proveitos do exercício, mas são registados numa conta de terceiros como uma responsabilidade para com os tomadores de seguro.

(ii) Custos de aquisição

Os custos de aquisição que estão direta ou indiretamente relacionados com a venda de contratos de seguro, são capitalizados e diferidos pelo período de vida dos contratos, sendo objeto de testes por perdas de imparidade à data de cada relato financeiro.

(iii) Provisão para prémios não adquiridos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde ao diferimento dos prémios emitidos, sendo calculada para cada contrato em vigor, desde a data de encerramento do balanço até ao vencimento do período referente ao prémio, mediante a aplicação do método “*pro-rata temporis*”. Esta provisão é apresentada na demonstração da posição financeira, no passivo, líquida dos custos de aquisição diferidos.

(iv) Provisão para sinistros

A provisão para sinistros destina-se a fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados, sendo determinada da seguinte forma:



(a) *Case-by-case*

A partir da análise dos sinistros declarados pendentes no final do exercício e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data.

(b) *Incurred but not reported* (“IBNR”)

Pela estimativa dos montantes necessários para fazer face a responsabilidades com sinistros ocorridos e não declarados (“IBNR”). O cálculo da provisão para IBNR é efetuado com base nas estimativas de *Ultimate Loss Ratio* (“ULR”), por ano de subscrição, efetuadas quer pelo Atuário-Responsável, quer por modelo interno. Os ajustamentos da provisão para IBNR são efetuados, por ano de subscrição, pela diferença positiva e negativa entre a taxa de sinistralidade estimada (“ULR”) e a taxa de sinistralidade real à data das demonstrações financeiras, aplicada aos prémios processados para cada ano de subscrição.

Até 31 de Dezembro de 2017 a Companhia constituiu provisão para IBNR no montante de 30% dos prémios adquiridos, quer para o seguro direto, quer para o resseguro cedido, tendo a percentagem sido reduzida para os 15% em 2018.

(c) *Loss adjustment expenses* (“LAE”)

Pela estimativa dos custos administrativos a incorrer na regularização futura de sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão.

(v) Provisão para riscos em curso

Destina-se a fazer face às situações em que os prémios processados não sejam suficientes para pagar as indemnizações e despesas imputáveis à conta técnica. Esta provisão é calculada para o seguro direto com base nos rácios de sinistralidade, de cedência e de despesas, e na rentabilidade dos investimentos, sendo calculada em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF.

(vi) Provisão para desvios de sinistralidade

A provisão para desvios de sinistralidade destina-se a fazer face à sinistralidade excecionalmente elevada no ramo de caução. Em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF, as dotações anuais correspondem ao mínimo entre 75% do resultado técnico e 25% dos prémios brutos emitidos do ramo de caução, a efetuar enquanto o valor da provisão não atingir 150% do montante anual mais elevado dos prémios brutos emitidos nos cinco exercícios precedentes. Esta provisão é utilizada quando o resultado técnico do ramo de caução é negativo.

(vii) Provisões técnicas de resseguro cedido

Nas provisões técnicas de resseguro cedido foram utilizados os critérios acima mencionados para o seguro direto, tendo em atenção as percentagens de cessão, assim como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor. Estas provisões correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais da Companhia, sendo calculadas de acordo com os tratados de resseguro em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e outras cláusulas existentes.

2.3.11 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na conta de ganhos e perdas, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas



ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expetável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

2.3.12 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente imputáveis à transação. Os passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

2.3.13 Provisões, ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos, num montante que possa ser razoavelmente estimado. O montante reconhecido em provisões consiste no valor atual da melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação, na data de relato. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Companhia é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não são possíveis evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um futuro influxo económico de recursos.

2.3.14 Transações em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

As conversões para Euros das transações em moeda estrangeira são efetuadas ao câmbio em vigor na data em que ocorrem.

Os valores dos ativos expressos em moeda de países não participantes na União Económica e Monetária da União Europeia (“UEM”) são convertidos para Euros, utilizando o último câmbio de referência indicado pelo Banco de Portugal.

As diferenças de câmbio, de ativos e passivos monetários, entre as taxas em vigor na data da contratação e as vigentes na data de balanço, são contabilizadas na conta de ganhos e perdas do exercício.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. As diferenças cambiais resultantes



são reconhecidas em resultados. As diferenças cambiais de itens que afetam outros rendimentos integrais são igualmente reconhecidas em outros rendimentos integrais.

Presentemente, a Companhia não tem ativos nem passivos em moeda estrangeira.

2.3.15 Locações

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – “Locações”. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

(i) Locações operacionais

Os pagamentos efetuados à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

(ii) Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição do bem locado, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

2.3.16 Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela IAS 19 – “Benefícios dos Empregados”.

(i) Benefícios de longo prazo (prémios de permanência, contribuição para o PIR e seguro de vida)

Ao abrigo da Cláusula 42.^a do Contrato Coletivo de Trabalho (“CCT”), a Companhia atribuirá aos colaboradores, mediante o cumprimento de determinados requisitos definidos na mesma, prémios de permanência pecuniários (colaboradores com idade inferior a 50 anos) ou a concessão de dias de licença com retribuição (colaboradores com idade superior ou igual a 50 anos). À data de 31 de dezembro de 2018 a Companhia ainda não tinha esta responsabilidade, dado não ter ainda colaboradores elegíveis para este benefício.

Seguindo a Cláusula 50.^a do CCT, a Companhia beneficiará os seus colaboradores com um Plano Individual de Reforma, fazendo contribuições anuais no ano seguinte aquele em que, os colaboradores em efetividade de funções, completem 2 anos de prestação de serviço efetivo na empresa. Dada a recente constituição da Companhia, apenas em 2019 se iniciarão as contribuições para o Plano Individual de Reforma.

Ao abrigo da Cláusula 65.^a do CCT, a Companhia atribuí ainda seguros de vida a todos os colaboradores.

Relativamente aos colaboradores espanhóis a Companhia segue o estabelecido no Convenio Coletivo para as entidades de seguros, estabelecido para os anos de 2016 a 2019.



(ii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (que se vencem num período inferior a doze meses), incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Gastos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

(iii) Férias e subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os empregados têm direito a um mês de férias anual e um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no exercício anterior ao do seu pagamento. Desta forma, as responsabilidades com férias e subsídios de férias e os respetivos encargos sociais são registados em custos do exercício a que respeitam, independentemente do ano em que ocorra o seu pagamento. Os encargos com férias e subsídio de férias são registados na rubrica “Gastos com pessoal” por contrapartida da rubrica “Acréscimos e diferimentos” do passivo.

2.3.17 Continuidade das operações

A Companhia opera de acordo com o princípio da continuidade.

As políticas contabilísticas anteriormente descritas foram aplicadas de forma consistente, pelo que são comparáveis os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.

Nota 3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Companhia são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que as empresas utilizem julgamentos e efetuem as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas utilizadas na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são a seguir divulgadas, com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados.

Na Nota 2.3 foi apresentada uma descrição das principais políticas contabilísticas utilizadas.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas seriam mais apropriadas.

(i) Provisões técnicas relativas a contratos de seguro e resseguro

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguro e resseguro é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.3.10. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor. Face à natureza da atividade da Abarca Seguros, a determinação da provisão para sinistros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.



A Companhia considera que os passivos por contratos de seguro e recuperáveis de resseguro refletidos nas presentes demonstrações financeiras refletem, de forma adequada, a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar e a haver dos resseguradores, respetivamente.

(ii) Impostos sobre o lucro

A Companhia encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre o lucro. A determinação do montante global de impostos sobre o lucro requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transações e cálculos, para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o lucro, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm o direito de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia, durante um período de quatro ou dez anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Abarca Seguros de que não haverão correções significativas aos impostos sobre o lucro registados nas presentes demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos está dependente da existência de lucros tributáveis futuros, sendo que a estimativa destes, resulta de determinados pressupostos e julgamentos efetuados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nota 4 Reporte por segmentos

A Abarca Seguros opera no ramo não-vida, explorando exclusivamente o ramo de seguro de caução. Todo o negócio da Companhia é registado num único segmento, motivo pelo qual não se apresenta o reporte por segmentos.

Nota 5 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

O saldo desta rubrica, à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, decompunha-se como segue:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Depósitos à ordem	14 853 436	11 244 965
Caixa	371	52
	<u>14 853 807</u>	<u>11 245 017</u>

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, os depósitos à ordem não venciam quaisquer juros.

Em 31 de dezembro de 2018, cerca de 91% (98% em 31 de dezembro de 2017) dos depósitos à ordem da Companhia encontram-se depositados em Bancos com *rating* igual ou superior a A-



Nota 6 Outros ativos tangíveis

Em 2018 e 2017, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:

	Saldo em 31/12/2017			2018		Saldo em 31/12/2018		
	Valor Bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Depreciações do exercício	Valor Bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento								
Equipamento administrativo	7 2 212	9 036	63 175	15 055	10 556	87 267	19 593	67 674
Equipamento informático	34 585	6 982	27 603	36 681	15 230	71 266	22 213	49 053
Outro equipamento	2 734	130	2 605	212	377	2 946	507	2 439
	109 531	16 149	93 383	51 947	26 163	161 478	42 312	119 167

Nota 7 Afetação dos investimentos financeiros e outros ativos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a afetação dos investimentos financeiros e outros ativos a contratos de seguro, pode ser resumida da seguinte forma:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos afetos à representação das provisões técnicas	8 100 000	3 500 000
	8 100 000	3 500 000

Nota 8 Outros ativos intangíveis

Em 2018 e 2017, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

	Saldo em 31/12/2017			2018			Saldo em 31/12/2018		
	Valor Bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Ajustamentos/ correções	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Aplicações informáticas	136 940	13 399	123 541	119 709		44 904	256 649	58 303	198 346
Outros	1 862		1 862		(1 370)		492		492
	138 802	13 399	125 403	119 709	(1 370)	44 904	257 141	58 303	198 838

Nota 9 Provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido decompunham-se da seguinte forma:

	31/12/2018			31/12/2017		
	Seguro directo	Resseguro cedido	Total	Seguro directo	Resseguro cedido	Total
Provisão para prémios não adquiridos	5 036 844	(3 148 266)	1 888 578	1 744 064	(637 197)	1 106 867
Provisão para sinistros	1 684 063	(1 114 783)	569 280	977 904	(608 447)	369 457
Provisão para desvios de sinistralidade	629 049		629 049	384 616		384 616
Provisão para riscos em curso	687 992		687 992	179 750		179 750
	8 037 949	(4 263 049)	3 774 900	3 286 335	(1 245 645)	2 040 690



Nota 10 Outros devedores por operações de seguros e outras operações

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica decompunha-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<u>Contas a receber por operações de seguro directo</u>		
Tomadores de seguro	912 125	896 683
<u>Contas a receber por outras operações</u>		
Outros devedores	409 249	
	<u>1 321 374</u>	<u>896 683</u>

Os saldos a receber de tomadores de seguro em 31 de dezembro de 2018 e 2017 referem-se quase na totalidade à renovação de uma garantia efetuada no dia 30 de dezembro de 2018 e 2017, cujo prémio foi liquidado em janeiro de 2019 e 2018, respetivamente.

O saldo de outros devedores em 31 de dezembro de 2018 inclui um montante a receber do Grupo Azuaga Morales, S.L. no montante de €303.189, tal como explicado na Nota 22 – Transações com partes relacionadas.

Nota 11 Ativos, Passivos e Ganhos e Perdas por Impostos

(i) Ativos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos por impostos diferidos detalham-se como se segue:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto diferido ativo sobre prejuízo fiscal	268 271	268 271
	<u>268 271</u>	<u>268 271</u>

Os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos, tendo por base as estimativas de lucro tributável constantes no plano de negócios trienal, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A concretização deste plano de negócios depende da capacidade da Companhia de implementar as medidas planeadas, bem como da evolução da envolvente macroeconómica em geral e do mercado de seguro do ramo de caução em particular. A Companhia não reconheceu ativos por impostos diferidos sobre o prejuízo fiscal relativo ao exercício de 2018.

A eventual dedução de prejuízos fiscais reportáveis ainda recuperáveis a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondente a 70% do respetivo lucro tributável, ficando, porém, prejudicada a dedução de parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições e até ao final do respetivo período de dedução.

Os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam a €2.710.892 à data de 31 de dezembro de 2018 e decompunham-se como segue:



	<u>31/12/2018</u>	<u>Expiração</u>
Período de 18 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016	327 217	2028
Exercício de 2017	921 273	2022
Exercício de 2018	1 462 402	2023
	<u>2 710 892</u>	

(ii) Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os passivos por impostos correntes reconhecidos detalham-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Retenções de rendimento de trabalho dependente	84 994	4 309
Contribuições para a Segurança Social	20 553	5 398
IRC - Tributações autónomas, líquido do PEC	12 584	8 348
Taxa para DGSyFP (Espanha)	4 903	1 307
Imposto de selo	4 571	1 584
IVA suportado em operações intracomunitárias	2 036	5 745
Taxa para ASF	619	(3 681)
Fundos de compensação	(5)	(1 941)
Outros	1 571	(264)
	<u>131 826</u>	<u>20 805</u>

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, a situação tributária e contributiva da Companhia encontrava-se regularizada.

(iii) Ganhos e Perdas com impostos

Os ganhos/(perdas) com impostos sobre o lucro registados na conta de ganhos e perdas, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre o lucro e o resultado antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Impostos correntes	(21 519)	(8 348)
Impostos diferidos		199 826
Total impostos sobre lucros em ganhos e perdas	<u>(21 519)</u>	<u>191 478</u>
Resultados antes de impostos	(1 440 884)	(911 774)
Taxa efetiva de imposto (%)	1,49%	(21,00%)



Nota 12 Outros credores por operações de seguros e outras operações

Esta rubrica decompunha-se da seguinte forma em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Contas a pagar por operações de seguro direto		
Prémios recebidos antecipadamente	1 939 305	322 737
Penhoras recebidas de tomadores de seguro	688 928	110 963
Mediadores	179 397	24 353
Estornos a pagar		3 293
	<u>2 807 630</u>	<u>461 346</u>
Contas a pagar por operações de resseguro		
Resseguradores	2 185 465	1 289 147
Contas a pagar por outras operações		
Outros credores	51 407	27 437
	<u>5 044 502</u>	<u>1 777 930</u>

À data de 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica de prémios recebidos antecipadamente compreende um prémio de €1.713.627, relativo a uma cobertura de risco que se iniciou somente em 2019.

As penhoras recebidas de tomadores de seguro são valores que os clientes entregam à Companhia como garantia de bom cumprimento de pagamento. Findo o prazo da garantia, o valor ser-lhes-á devolvido.

O acréscimo do valor das contas a pagar por operações de resseguro resulta essencialmente da celebração de operações em *fronting*, inexistentes em 2017.

Nota 13 Acréscimos e diferimentos

(i) Ativo

Os acréscimos e diferimentos ativos à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 decompunham-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Consultoria		418 016
Seguros	20 207	2 125
Outros	100	
	<u>20 307</u>	<u>420 141</u>

Os custos diferidos com consultoria à data de 31 de dezembro de 2017 estão inteiramente relacionados com dois contratos celebrados entre o Grupo Azuaga e a Abarca Seguros, o primeiro com início em outubro de 2016 e termo em outubro de 2017 e o segundo com início em outubro de 2017 e termo em setembro de 2018 (ver Nota 22).



(ii) Passivo

Os acréscimos e diferimentos passivos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 decompunham-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Remunerações e respectivos encargos a liquidar	125 045	35 966
Outros acréscimos de gastos	16 306	17 938
	-----	-----
	<u>141 352</u>	<u>53 905</u>

O incremento no saldo da rubrica de remunerações e respetivos encargos a liquidar respeita ao incremento de pessoal ocorrido em 2018.

Nota 14 Capital

(i) Capital social

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150 ações com o valor nominal unitário de €1.000, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelo acionista único, a sociedade Grupo Azuaga Morales, S.L..

(ii) Resultados básicos por ação

Os resultados básicos por ação são calculados dividindo o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores de capital próprio ordinário pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia, e detalham-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Lucro/(Prejuízo) atribuível aos detentores do capital próprio ordinário	(1 462 403)	(720 296)
Nº médio ponderado de ações ordinárias em circulação	10 150	10 150
	-----	-----
	<u>(144)</u>	<u>(71)</u>

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.



Nota 15 Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro

Os prémios adquiridos líquidos de resseguro detalham-se da seguinte forma:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Prémios brutos emitidos	8 199 545	3 622 082
Prémios de resseguro cedido	(6 457 848)	(2 306 619)
	1 741 697	1 315 463
Varição da provisão para prémios não adquiridos (seguro direto)	(3 491 820)	(414 051)
Varição da provisão para prémios não adquiridos (resseguro cedido)	3 082 281	343 674
	(409 539)	(70 377)
	<u>1 332 158</u>	<u>1 245 086</u>

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica que serviu de base à tarifa considerada é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais e facultativos existentes na Companhia.

Os tratados de resseguro proporcionais da Companhia prevêem o pagamento de participação nos resultados, em função do comportamento da sinistralidade, ou seja, trata-se de um ativo contingente, motivo pelo qual o mesmo não foi reconhecido nas presentes demonstrações financeiras. À data de 31 de dezembro de 2018, estima-se que a participação nos resultados a pagar em 2019, ascenda a cerca de €250 mil.

No ano de 2018, a Companhia efetuou negócios em *fronting*, cujo risco subscrito é cedido na totalidade, sendo o rédito da Companhia a comissão de intermediação.

Nota 16 Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro

Os custos com sinistros líquidos de resseguro em 2018 e 2017 detalham-se da seguinte forma:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Seguro direto		
Montantes pagos		44 850
Custos imputados à função sinistros	131 933	75 576
Varição da provisão para sinistros	706 159	917 559
	838 092	1 037 985
Resseguro cedido		
Varição da provisão para sinistros	(506 335)	(588 884)
	<u>331 757</u>	<u>449 102</u>



Desde 2017, que a Companhia imputa uma pequena percentagem das suas despesas gerais à função sinistros. Adicionalmente, a variação da provisão para sinistros acomoda a estimativa de IBNR e dos custos com sinistros reportados no exercício.

O Conselho de Administração da Companhia considera que a provisão para IBNR deverá ser a necessária para colocar o *ultimate loss ratio*, por ano de ocorrência, em 15% dos prémios adquiridos (2017: 30%).

Rácios

A Abarca Seguros procede mensalmente ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais, de acordo com os seguintes critérios:

- (i) Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros e os prémios adquiridos.
- (ii) Rácio de comissionamento – Resulta do quociente entre as comissões de mediação e os prémios adquiridos.
- (iii) Rácio de despesas gerais – Resulta do quociente entre a soma dos custos de aquisição e administrativos de seguro direto, e os prémios adquiridos.
- (iv) Rácio combinado – é o resultante da adição dos três rácios anteriores.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Rácio de sinistralidade	18%	32%
Rácio de comissionamento	7%	9%
Rácio de despesas	55%	43%
Rácio combinado	80%	85%

Nota 17 Outras Provisões Técnicas, Líquidas de Resseguro

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica decompunha-se como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Provisão para desvios de sinistralidade	244 433	384 616
Provisão para riscos em curso	508 242	179 750
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	752 675	564 366

As provisões para desvios de sinistralidade e para riscos em curso foram constituídas em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF, nos pontos 4.2.7 e 4.2.2 do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (“PCES”), publicado em anexo à Norma Regulamentar n.º10/2016-R, de 15 de Setembro, da ASF.



Nota 18 Custos e Gastos de Exploração Líquidos

Os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro, em 2018 e 2017, detalham-se como se segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<u>Custos de aquisição</u>		
Comissões por intermediação de produtos de seguro direto	544 022	327 192
Custos imputados à função aquisição	1 715 130	982 485
	2 259 152	1 309 678
<u>Custos de aquisição diferidos</u>	(199 040)	(31 169)
<u>Custos imputados à função administrativa</u>	659 665	377 879
<u>Comissões e participação nos resultados de resseguro</u>		
Comissões	(1 066 534)	(591 188)
Participação nos resultados	(109 821)	(591 188)
	(1 176 355)	(1 182 376)
	<u>1 543 421</u>	<u>1 065 199</u>

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e posteriormente imputados, com base numa matriz de imputação, às funções aquisição, administrativa, sinistros e investimentos (ver Nota 20).

A rubrica de comissões de resseguro, no montante de €1.066.534 (2017: €591.188) inclui custos de aquisição diferidos no montante de €571.213 (2017: €189.934).

Nota 19 Locação Operacional

Conforme referido na Nota 2.3.15, a IFRS 16 terá um impacto significativo na contabilização pelos locatários que, a partir de 1 de janeiro de 2019, serão obrigados a reconhecer um passivo de locação, refletindo futuros pagamentos da locação, e um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”. Os impactos estimados nos resultados transitados à data de 1 de janeiro de 2019 são como segue:

	<u>Direito de uso</u>	<u>Passivos por contratos de locação</u>	<u>Impacto em resultados transitados</u>
Imóveis	337 917	(344 379)	(6 462)
Automóveis	115 647	(118 652)	(3 005)
	<u>453 564</u>	<u>(463 031)</u>	<u>(9 467)</u>



Nota 20 Custos por natureza imputados

Os custos por natureza imputados às funções sinistros, aquisição, administrativa e investimentos resumem-se da seguinte forma:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Custos com sinistros	131 933	75 576
Custos de aquisição	1 715 130	982 485
Custos administrativos	659 665	377 879
Custos de gestão de investimentos	131 933	75 576
	<u>2 638 661</u>	<u>1 511 516</u>

A desagregação dos custos por natureza decompõe-se da seguinte forma:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Custos com pessoal	1 569 063	412 749
Fornecimentos e serviços externos	995 839	1 071 958
Amortizações/depreciações do exercício	71 067	27 997
Impostos e taxas	2 692	(1 188)
	<u>2 638 662</u>	<u>1 511 516</u>

(i) Fornecimentos e serviços externos

Em 2018 e 2017, o saldo desta rubrica decompõe-se como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Trabalhos Especializados	463 827	729 501
Rendas e Alugueres	225 665	98 627
Deslocações e Estadas	180 359	155 385
Publicidade e Propaganda	35 559	33 102
Conservação e Reparação	23 149	2 864
Comunicação	17 816	14 961
Quotizações	12 584	18 285
Material de escritório	10 424	5 236
Contencioso e notariado	9 367	1 116
Outros Fornecimentos e Serviços	17 089	12 880
	<u>995 839</u>	<u>1 071 958</u>



A rubrica de trabalhos especializados em 2018 inclui honorários com consultoria no montante de aproximadamente €155 milhares, honorários com advogados no montante de cerca de €79 milhares e prestação de serviços informáticos no montante de aproximadamente €52 milhares. Estão, ainda, registados nesta rubrica, os honorários do Revisor Oficial de Contas, no montante de €40.590, incluindo IVA, dos quais €28.290 relativos à revisão legal das contas e o remanescente relativo à emissão de relatórios de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial à ASF.

O aumento na rúbrica de rendas e alugueres está essencialmente relacionado com contratos adicionais de *renting* de viaturas para os colaboradores (diretores e administradores).

(ii) Custos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia registava no seu quadro de pessoal vinte e um e doze colaboradores, respetivamente, decompostos por categoria profissional como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Administradores	2	2
Diretores	4	3
Técnicos	15	7
	-----	-----
	<u>21</u>	<u>12</u>

A rubrica de custos com o pessoal em 2018 e 2017 é decomposta da seguinte forma:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Remunerações dos órgãos sociais e do pessoal	1 252 586	331 922
Encargos sobre remunerações	231 621	71 524
Seguros obrigatórios	35 428	7 780
Custos de acção social	786	-
Outros custos com o pessoal	48 642	1 523
	-----	-----
	<u>1 569 063</u>	<u>412 749</u>

No cumprimento do definido no art.º 3 da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, presta-se informação relativamente às remunerações recebidas em 2018 pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Conselho de Administração	298 269	112 486
Conselho Fiscal	24 745	24 745
Diretores	490 050	106 296
	-----	-----
	<u>813 064</u>	<u>243 528</u>



Nota 21 Outros Rendimentos/(Gastos)

Em 2018 e 2017, os outros rendimentos/(gastos) detalham-se como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Rendimentos e ganhos financeiros	826	195
Despesas não devidamente documentadas	(7 291)	(1 887)
Serviços bancários	(2 548)	(899)
Outros	(4 243)	(26)
	<u>(13 256)</u>	<u>(2 618)</u>

A totalidade dos outros rendimentos/(gastos) são não técnicos.

Nota 22 Transações com partes relacionadas

Em 2018 e 2017, a empresa que, direta ou indiretamente, controla a Companhia é o Grupo Azuaga Morales, S.L., sediado em Espanha.

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registados na Demonstração da Posição Financeira e na Conta de Ganhos e Perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como segue:

	<u>Ativo</u>	<u>Gastos</u>
Grupo Azuaga Morales S.L.	-	-
31/12/2018	303 189	115 516
31/12/2017	418 016	410 404
Administração		
31/12/2018	105 736	
31/12/2017	35 740	
Familiares próximos		
31/12/2018		58 762

As transações e prestações de serviços com entidades relacionadas são efetuadas a preços de mercado.



Nota 23 Gestão de riscos de atividade

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia avalia trimestralmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão definida na Diretiva de Solvência II.

Anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício seguinte; e (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa.

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;



- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo de gestão do riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como a nível externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantenham a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca - Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Risco específico de seguro

O risco específico de seguros compreende o desenho de produtos, a tarificação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarificação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca - Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

As provisões são constituídas, caso-a-caso, no âmbito dos passivos para sinistros, sendo representadas por ativos segregados para o efeito.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São também efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (sinistros, custos e comissões), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

A Companhia não possui matrizes de *run-off* por ano de ocorrência, dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência). As provisões para sinistros são constituídas, tendo por base os *ultimate loss ratios* estimados.



A Companhia tem uma “Política de Subscrição”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2018 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados de quota-parte:

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 encontravam-se protegidos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para o período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 foi negociado um novo tratado de resseguro proporcional, com quatro novas resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro face ao ano anterior, surgiu da necessidade de encontrar resseguradores, especialistas em caução e que se adequassem às necessidades da Companhia de um contacto mais direto, mais informal e mais presente em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* da resseguradora, para que esta alteração não fosse penosa em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, além das quatro resseguradoras já envolvidas no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais duas resseguradoras de renome internacional. O *rating* das resseguradoras envolvidas neste novo tratado proporcional mantém-se igual ou superior a A-.

A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores, mantém-se com os mesmos, sendo este novo tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado.

Tratados Facultativos:

Em 2018 a Companhia dispõe de resseguro facultativo o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados proporcionais, para que a Companhia retenha um máximo de 2,5 milhões de Euros por risco. A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de tratados facultativos os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco).

Ao nível de gestão de riscos, o principal problema que se levanta relativamente à gestão de sinistros resulta da fraude, problema de todo o setor segurador, que pode afetar também a Abarca Seguros. A propósito da fraude, foi elaborado um manual de “Política Anti-fraude”, o qual está a ser seguido pela Companhia.

Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua



rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base a qualidade dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração, estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a totalidade dos investimentos da Companhia encontram-se investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza mensalmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Depósitos à ordem	14 853 436	11 244 965
Recuperáveis de resseguro	4 263 049	1 245 645
Contas a receber	1 321 374	896 683
	<u>20 437 859</u>	<u>13 387 293</u>

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de Depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017:

<i>Rating</i>	<u>31/12/2018</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>%</u>
A	11 696 828	79%		0%
A-	1 886 509	13%	10 979 114	98%
BBB	1 116 984	8%		0%
BBB-	123	0%	120 104	1%
BB+		0%	127 821	1%
BB	152 992	1%		0%
BB-		0%	9 383	0%
NP		0%	8 544	0%
	<u>14 853 436</u>		<u>11 244 965</u>	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo detalha-se a exposição da



Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2018

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	Tratado 2018	Tratado 2017	Tratado 2016
AA-	20,00%		
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	80,00%	80,00%	80,00%

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2017

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	Tratado 2017	Tratado 2016
A+	16,00%	55,00%
A	60,00%	
	76,00%	55,00%

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (iv) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (v) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (vi) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.



Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como se segue:

	<u>31/12/2018</u>		<u>31/12/2017</u>	
	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	14 853 807	14 853 807	11 245 017	11 245 017
Ativos financeiros detidos para negociação	3 981	3 981		
Contas a receber	1 321 374	1 321 374	896 683	896 683
	<u>16 179 162</u>	<u>16 179 162</u>	<u>12 141 700</u>	<u>12 141 700</u>
Passivos financeiros				
Contas a pagar	5 008 622	5 008 622	1 777 930	1 777 930
	<u>5 008 622</u>	<u>5 008 622</u>	<u>1 777 930</u>	<u>1 777 930</u>

Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é o seu justo valor.

Os ativos financeiros detidos para negociação correspondem a entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários.

De acordo com a IFRS 13, que trata da hierarquia de justo valor, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro, são mais ou menos sensíveis, consoante a maturidade desses mesmos ativos.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários. O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *Modified Duration*, a qual mede a sensibilidade do justo valor em relação a uma alteração na taxa de rendimento até à sua maturidade.



O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro é marginal em virtude dos depósitos bancários da Companhia estarem a ser remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

	<u>Taxa variável</u>	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Disponibilidades em instituições de crédito	14 853 436	11 244 965
	<u>14 853 436</u>	<u>11 244 965</u>

Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos em divisas diferentes do Euro.

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (iv) À data de 31 de dezembro de 2018, 70,55% do ativo da Companhia é constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito;
- (v) As condições contratadas no âmbito dos tratados de resseguro asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (vi) A Companhia dispõe de colaterais obtidos junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

Todos os passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2018 são passivos de curto prazo.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com o cliente.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de



remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos *on line*, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- Política de subscrição;
- Política de gestão de sinistros;
- Política de *compliance*;
- Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- Política de auditoria interna;
- Política de resseguro;
- Política de investimentos;
- Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma percepção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, accionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral. As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de junho do ex-ISP (atual ASF), criou-se uma política na qual se encontram definidas a criação de regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, passíveis de terem origem em eventuais fraudes, a Norma n.º 10/2009-R, de 25 de junho, do ex-ISP (atual ASF), veio impor às Companhias, na sequência do preceituado nos artigos 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um provedor do cliente e a definição e implementação de uma política antifraude.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;



- Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- Uma política antifraude em matéria de seguros.

Nota 24 Solvência

O atual regime de Solvência II entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2016 e procura introduzir um enquadramento robusto, prudencial e harmonizado, baseado na análise do perfil de risco de cada empresa de seguros e resseguro, de forma a assegurar a identificação dos recursos financeiros necessários, uma governação e gestão de riscos adequada e garantir a transparência e qualidade de informação reportada ao supervisor e público em geral, promovendo a comparabilidade, transparência e competitividade do mercado.

O novo regime encontra-se consubstanciado essencialmente através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, aprovando o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”).

Desde a sua constituição, em 2016, a Companhia encontra-se com uma margem de solvência superior ao regulamentarmente exigido. O rácio de solvência, auditado, com referência a 31 de dezembro de 2018, será apresentado no relatório anual sobre a solvência e a situação financeira, a ser reportado pela Companhia durante o mês de abril de 2019.

À data de 31 de dezembro de 2017 e 2016, a solvência da Companhia detalha-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Fundos próprios elegíveis - SCR	9 871 125	9 744 651
Fundos próprios elegíveis - MCR	9 810 596	9 638 112
Capital social ordinário	10 150 000	10 150 000
SCR	1 902 644	2 722 364
MCR	3 700 000	3 700 000
Rácio SCR	519%	358%
Rácio MCR	265%	260%

Nota 25 Eventos Subsequentes

Até à data de aprovação das contas, a Companhia encontra-se a cumprir com o plano de negócios definido para o exercício de 2019, em termos de prémios brutos emitidos.

A Companhia obteve autorização para abrir uma Sucursal em Espanha no final de 2018, estando previsto que atividade da Sucursal se inicie no segundo semestre de 2019.

A Companhia procedeu à renovação do tratado facultativo para 2019, o qual visa assegurar uma cobertura complementar das maiores exposições, pela parte não coberta pelo tratado proporcional. A resseguradora deste tratado mantém-se e as condições são semelhantes às contratadas para o ano de 2018.



No dia 10 de janeiro de 2019, foi assinado um acordo estratégico de parceria entre a Abarca Seguros e a Coface – Sucursal em Portugal, com o propósito de proporcionar ao mercado português uma oferta integrada de seguros de crédito e de caução. Acreditamos que esta parceria irá contribuir para o crescimento dos negócios dos nossos atuais e potenciais Clientes, demonstrando assim o nosso compromisso em satisfazer as ambições de internacionalização do negócio das empresas portuguesas.

Não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais no relatório de gestão ou nas demonstrações financeiras.



ANEXOS AO ANEXO

ABARCA
SEGUROS





Anexos ao Anexo

Anexo I Inventário de títulos e participações financeiras

Identificação dos títulos		Quantidade	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor na demonstração da posição financeira	
Código	Designação				Unitário	Total
	2.1.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento					
	Fundo Compensação Trabalho	4 191,13	1,0793	4 523,49	0,9499	3 981,18

Anexo II Desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus reajustamentos (correções)

RAMOS	Valores em Euros			
	Provisão para sinistros em 31/12/ N-1 (1)	Custos com sinistros * montantes pagos no exercício (2)	Provisão para sinistros * em 31/12/N (3)	Reajustamentos (3) + (2) - (1)
Vida				
Não Vida				
Acidentes e Doença				
Incêndio e Outros danos				
Automóvel				
Responsabilidade civil				
Outras Coberturas				
Marítimo, Aéreo e Transportes				
Crédito e Caução	977 904		977 904	
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos				
TOTAL	977 904		977 904	

* Sinistros ocorridos no ano N-1 e anteriores



Anexo III Discriminação dos custos com sinistros

Valores em Euros

RAMOS	Montantes Pagos (Prestações)	Montantes Pagos (Custos de gestão de sinistros imputados)	Varição da provisão para sinistros	Custos com sinistros
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)
SEGURO DIRETO				
Acidentes e Doença				
Incêndio e Outros danos				
Automóvel				
Responsabilidade civil				
Outras Coberturas				
Marítimo, Aéreo e Transportes				
Crédito e Caução		131 933	706 159	838 092
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos				
TOTAL		131 933	706 159	838 092
RESSEGURO ACEITE				
TOTAL GERAL		131 933	706 159	838 092

Anexo IV Discriminação de alguns valores por ramos

Valores em Euros

RAMOS	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos *	Custos de exploração brutos *	Saldo de resseguro
SEGURO DIRETO					
Acidentes e Doença					
Incêndio e Outros danos					
Automóvel					
Responsabilidade civil					
Outras Coberturas					
Marítimo, Aéreo e Transportes					
Crédito e Caução	8 199 545	4 707 725	838 092	2 719 776	(1 692 877)
Proteção jurídica					
Assistência					
Diversos					
TOTAL	8 199 545	4 707 725	838 092	2 719 776	(1 692 877)
RESSEGURO ACEITE					
TOTAL GERAL	8 199 545	4 707 725	838 092	2 719 776	(1 692 877)

* Sem dedução da parte dos resseguradores



Certificação Legal das Contas



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada por “Abarca Seguros” ou “Companhia”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 21.048.794 euros e um total de capital próprio de 7.693.165 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.462.403 euros), a conta de ganhos e perdas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de variações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Reconhecimento de prémios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução – retenção de risco

Mensurações e divulgações relacionadas com o reconhecimento de prémios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução e com a retenção de risco, apresentadas nas notas anexas 1, 2, 15 e 23 das demonstrações financeiras.

Conforme referido na nota 15 das demonstrações financeiras, a Abarca Seguros emitiu prémios de seguro direto no montante de 3.622.082 euros e prémios de resseguro cedido no montante de 2.306.619 euros no período findo em 31 de dezembro de 2017 e emitiu prémios de seguro direto no montante de 8.199.545 euros e prémios de resseguro cedido no montante de 6.457.848 euros no período findo em 31 de dezembro de 2018.

Tal como divulgado na nota 23, gestão de riscos de atividade, o resseguro é um dos meios que a Abarca Seguros utiliza para gerir o risco de seguro, não obstante a Companhia como comercializadora direta manter-se exposta ao mesmo, o que significa que em caso de incumprimento do ressegurador, a responsabilidade de indemnizar o beneficiário é sua. A mesma nota refere que a Companhia dispôs durante o ano de 2018 de tratados proporcionais celebrados com nove resseguradoras internacionais com rating igual ou superior a A- e adicionalmente, com a finalidade de cobrir as responsabilidades não abrangidas pelos tratados proporcionais, esteve em vigor um tratado facultativo com uma resseguradora internacional de rating igual a A.

Na medida do exposto, esta constituiu uma matéria relevante para efeito da nossa auditoria.

A nossa equipa desenvolveu os seguintes principais procedimentos de auditoria:

- Compreensão da atividade de comercialização de seguros de caução, através de interações com a Gestão e consulta de documentação;
- Análise dos prémios emitidos de seguro direto durante o período decorrente entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018 e da respetiva metodologia de aceitação do risco;
- Identificação e compreensão dos tratados de resseguro proporcional e facultativos, contratados;
- Análise dos prémios emitidos de resseguro cedido durante o período decorrente entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018 e verificação do cumprimento das disposições contidas nos tratados de resseguro cedido em vigor;
- Desenvolvimento de testes substantivos aos registos de prémios de seguro direto e de resseguro cedido efetuados pela Companhia e comparação dos respetivos resultados com aqueles obtidos pela Companhia;
- Análise dos prémios emitidos de seguro direto após 1 de janeiro de 2019 e da respetiva metodologia de aceitação e de

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

cedência, ao nível de resseguro, do risco (eventos subsequentes);

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações consideradas pela Companhia nas notas anexas às demonstrações financeiras respeitantes ao reconhecimento dos prémios emitidos de seguro direto, de resseguro cedido, aos tratados de resseguro cedido em vigor, à gestão dos respetivos riscos, ao cumprimento do rácio de capital de solvência II requerido e aos eventos subsequentes, tendo em conta o requerido pelo normativo contabilístico, de base IFRS.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Companhia para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Abarca Seguros pela primeira vez na data de constituição da Companhia em 18 de abril de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia nesta mesma data.

- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria.

16 de abril de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS.S.A

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 2018

Exmos Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições estatutárias e da legislação em vigor, e no âmbito do mandato que nos foi conferido, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e dar o seu Parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 da ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS S.A, apresentados por e da responsabilidade do Conselho de Administração.

Sublinhamos que o exercício de 2018 é o segundo ano completo de actividade da Companhia

Realçamos o facto da Abarca ter conseguido, em 2018, atingir um volume de prémios brutos emitidos de € 8.199.545 (2017: € 3.622.082), o que traduz um crescimento de 126% face ao ano anterior. Esta evolução é fruto de uma aposta não só no mercado interno, como, sobretudo, no mercado internacional, conforme descrito no Relatório e Contas. A Companhia atua, desde a sua constituição em Espanha, em regime de Livre Prestação de Serviços, tendo a produção em Espanha sido de € 7.021.791 em 2018.

Contudo, este crescimento de prémios brutos, não foi acompanhado por uma melhoria do seu resultado líquido pelas razões expressas no Relatório e Contas. O prejuízo do exercício agravou-se de € 720.296 em 2017 para € 1.462.403 em 2018, apesar da Companhia não ter declarado qualquer sinistro em 2018.

Acompanhámos ao longo do ano a actividade da Companhia , através de reuniões periódicas com a Administração, Direcção Financeira e com os seus Auditores / Revisores Oficiais de Contas em que foi apreciada a sua informação financeira trimestral e em que foram apreciadas as rubricas de maior materialidade e as áreas de risco

Insistimos na necessidade da Companhia manter uma política sólida e prudente de resseguro com Companhias Resseguradoras de rating elevado, relativamente aos prémios já emitidos e às apólices em vigor de maior materialidade, e que efectue ao longo do ano um controle permanente das contas correntes dos resseguradores e de aceitação do risco da produção de seguro directo. Estas preocupações são sobretudo relevantes neste cenário de expansão dos seus negócios em Espanha e para Itália. Sublinhamos que o custo do resseguro tem uma materialidade muito relevante na Conta de Ganhos e Perdas. Os prémios de resseguro cedido no valor de 6,5 milhões de euros representaram cerca de 79 % dos prémios brutos emitidos em 2018. Conforme mencionado na Certificação Legal de Contas emitida pela PricewaterhouseCoopers&Associados e como divulgado na nota 23 do Anexo, o resseguro é um dos meios que a Abarca Seguros utiliza para gerir o risco de seguro, não obstante a Companhia como comercializadora direta manter-se exposta ao mesmo, o que significa que em caso de incumprimento do ressegurador, a responsabilidade de indemnizar o beneficiário é sua. A mesma nota refere que a Companhia dispôs durante o ano de 2018 de três tratados proporcionais celebrados com nove resseguradoras internacionais com rating igual ou superior a A- e adicionalmente, com a finalidade de cobrir as responsabilidades não abrangidas pelos

tratados proporcionais, esteve em vigor um tratado facultativo com uma resseguradora internacional de rating igual a A.

Outra matéria relevante que merece a preocupação do Conselho Fiscal é a que respeita às transacções entre a Abarca e o seu acionista único com sede em Espanha, dada a natureza das transacções e a materialidade dos valores envolvidos. Recomendamos aos serviços da Companhia a preparação do dossier de preços de transferência, contendo a documentação de detalhe/suporte dos montantes envolvidos e tipo de transacções efetuadas, demonstrando que as mesmas foram realizadas de acordo com o princípio de plena concorrência (valores de mercado).

Salienta-se como positivo o fluxo de caixa positivo gerado pelas actividades operacionais da Companhia em 2018 no valor de cerca de 3,8 milhões de euros, ascendendo as disponibilidades no final do exercício a 14,8 milhões de euros, o que representa um acréscimo de cerca de 3,6 milhões de euros por comparação com finais de 2017. As disponibilidades estão aplicadas em Instituições Financeiras de rating elevado.

O exercício da actividade fiscalizadora coube, fundamentalmente, à PricewaterhouseCoopers&Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. As conclusões do seu trabalho são de uma enorme relevância para a emissão do nosso Relatório e Parecer e para o exercício da nossa actividade de fiscalização.

No final do exercício e no âmbito das nossas funções, foram obtidos os documentos de prestação de contas que incluem, para além do Relatório de gestão, a informação anual sobre as matérias financeiras, contabilísticas e fiscais, tendo o Conselho Fiscal procedido à apreciação do seu conteúdo e da adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados, que se encontram apropriadamente divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras.

No encerramento do trabalho de fim de exercício, foram também obtidos os documentos obrigatoriamente emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente a correspondente certificação legal das contas que foi emitida sem reservas e sem ênfases, com data de 16 de Abril de 2019. Sublinhamos que de acordo com a PWC, SROC, as demonstrações financeiras da Abarca apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a sua posição financeira em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Nestes termos, somos de Parecer que os documentos de prestação de contas, designadamente o Relatório do conselho de administração (que inclui a proposta de aplicação do resultado negativo do exercício no montante de € 1.462.403), a demonstração da posição financeira, a conta de ganhos e perdas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa e as notas respetivas, sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Companhia com quem contactámos, a colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

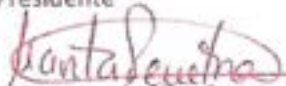


Lisboa, 16 de Abril de 2019

O Conselho Fiscal



Dr Pedro Travassos de Carvalho
Presidente



Dr.ª Marta da Silva Penetra
Vogal



Dr Vitor Belo Dias
Vogal